



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

**COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PARECER Nº 07/19/CM**

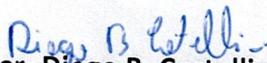
**REFERENTE AO PROJETO DE LEI Nº  
015 DE 31 DE MAIO DE 2019, A FAZER  
CONCESSÃO DE USO DA USINA DE  
ASFALTO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

Após analisarmos o referido Projeto de Lei os Vereadores integrantes da Comissão são pelos pareceres abaixo descritos:

- **Presidente Vereador Diego B. Cortellini - MDB** – É de Parecer favorável, pois o Vereador precisa se posicionar objetivando sempre o bem do Município e a economicidade para o mesmo, já que foi noticiado através de rede social que seria economizado em torno de 40% (quarenta por cento) para o recapeamento do asfalto. Porém, sobre o licenciamento ambiental que a empresa vencedora deverá apresentar, fica a dúvida e a insegurança desse Vereador no sentido da preservação do meio ambiente, sendo que poderia ser instalado essa mesma usina em outro local, mesmo tendo a distância necessária de um córrego existente e da própria UBS.

- **Secretária Vereadora Marilene R. Cortellini – PDT e Relator Vereador Dario Russi - PP** – São de Parecer favorável tendo em vista a oportunidade de colocar em funcionamento um bem, que por hora está ocioso e trará muitos benefícios para a Comunidade Fagundense. Redução de custos para asfaltamento de estradas, conforme podemos constar na planilha de custos do SINAPI, assim será possível asfaltar mais trechos. Vivemos um tempo de crise econômica e os municípios enfrentam dificuldades em seus orçamentos com falta de recursos, por isso a utilização da referida usina trará economia para os cofres públicos. A falta de mão de obra e profissionais capacitados em produzir o material asfáltico, impede que o Município usufrua deste bem público. Na região não temos equipamentos deste tipo, por isso das dificuldades de conseguir empresas que façam este tipo de asfalto a frio, muito mais em conta e econômico.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FAGUNDES VARELA, aos 16 de julho de 2019.

  
Ver. Diego B. Cortellini - MDB

Presidente  
  
Vera. Marilene R. Cortellini – PDT

Secretária  
  
Ver. Dario Russi - PP

Relator